



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

CEP 37588-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

GABINETE
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

DECRETO Nº 21/2021 - DE 04 DE MAIO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA, Prefeito Municipal de Ipuiuna, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, consoante as disposições da Lei nº 895 – Código Tributário Municipal, com alterações dadas pela Lei nº 1.285, de 22 de dezembro de 2009.

D E C R E T A:

Art.1º- Fica prorrogado para o dia 30 de junho de 2021, o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021.

Art.2º- Os contribuintes que optarem pelo pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021, em cota única até o dia 30/06/2021, terá o desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 3º - Os contribuintes que optarem pelo parcelamento poderá pagar o Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, referente ao exercício de 2021, em até 06 (seis) parcelas da seguinte forma:

1ª Parcela: 30/06/2021	4ª Parcela: 30/09/2021
2ª Parcela: 31/07/2021	5ª Parcela: 31/10/2021
3ª Parcela: 31/08/2021	6ª Parcela: 30/11/2021

Art.4º. Ficam autorizadas as instituições financeiras a receberem as guias do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU que foram emitidas e distribuídas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito José Geraldo Franco,” 04 de maio de 2021.

ELDER CÁSSIO DE SOUZA OLIVA

Prefeito Municipal